ITEM DE PAUTA	3.4
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Contribuições ao CAU/BR acerca do anteprojeto de resolução e a proposta de alteração do Manual dos Atos Administrativos de Competência do CAU (ref. Ofício Circular 069/2021-CAU/BR, Protocolo 1381943/2021).

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 221.3.4/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 29 de setembro de 2021, por meio de transmissão eletrônica, utilizando meios de comunicação à distância, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG" (grifo nosso).

Considerando inciso II, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à Comissões Ordinárias e Especiais "apreciar e deliberar sobre questionamentos referentes às resoluções e outros atos normativos do CAU/BR, vigentes, no âmbito de sua competência".

Considerando o Ofício Circular nº 069/2021-CAU/BR, de 3 de setembro de 2021, recebido pela Presidência do CAU/MG, por intermédio do Protocolo Siccau n. 1381943/2021, em 03 de setembro de 2021, que solicitou que no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do ofício, sejam encaminhados ao CAU/BR contribuições acerca do anteprojeto de resolução e a proposta de alteração do Manual dos Atos Administrativos de Competência do CAU.

Considerando a deliberação de comissão nº 032/2021 – COA – CAU/BR, de 12 de agosto de 2021, que aprovou o anteprojeto de resolução que altera as Resoluções CAU/BR n° 30 e 104, aprovou a proposta de revisão do Manual para Elaboração de Atos administrativos de competência do CAU e dá outras providências (ref. Protocolo Siccau n. 1381943/2021).

Considerando a Resolução CAU/BR n° 30, de 6 de julho de 2012, e alterações, os quais definem os atos administrativos de caráter normativo, tanto do CAU/BR quanto dos CAU/UF, dentre eles Resolução, deliberação, portaria, instrução e circular.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação, de competência do CAU, e dá outras providências.

Considerando a Nota Jurídica nº 03/2021 – GJ-CAU/MG, de 14 de setembro de 2021, que, de maneira geral, excetuada uma sugestão de modificação no texto (proposta no item (3.3.), o anteprojeto de resolução proposto pela Deliberação n° 032/2021 da COA-CAU/BR está dentro dos parâmetros das disposições legais vigentes, entre elas o Decretos 10.139, de 2019 e Decreto n° 9.191, de 1o de novembro de 2017 e outra recomendação.

Considerando o § 2°, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que as deliberações adotadas com amparo no inciso II do referido artigo serão encaminhadas à Presidência ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

DELIBERA:

1. Aprovar o citado anteprojeto de resolução do CAU/BR, conforme Nota Jurídica do CAU/MG n° 03/2021, e solicitar resposta ao CAU/BR até o dia 3 de outubro de 2021.

Folha de Votação DCOA-CAU/MG n° 221.3.4/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Elaine Saraiva Calderari	TITULAR	x			
2	Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula	TITULAR	x			
3	Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira	SUPLENTE	x			
4	Claudia Bernadeth Ribeiro	SUPLENTE	x			

Elaine Saraiva Calderari _____
Coordenadora da COA-CAU/MG

Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula _____
Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG

Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira _____
Membro da COA-CAU/MG

Claudia Bernadeth Ribeiro _____
Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

RITA GOMES LOPES:99654512653 Assinado de forma digital por RITA GOMES LOPES:99654512653
Dados: 2021.09.29 16:07:48 -03'00'

Rita Gomes Lopes
Assessoria COA-CAU/MG